



www.LeisMunicipais.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 198 , DE 21 DE MAIO DE 2024

**"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 139, DE 21 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

(Autógrafo 085/2024 - Projeto de Lei Complementar nº 010/2024 - Do Executivo.).

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da **Lei Orgânica**, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Da nova redação ao artigo 28, incluindo os parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº **139/2021**, que passa a vigorar da seguinte forma:

**Art. 28.** (...)

§ 3º O cargo de Superintendente terá mandato de 4 (quatro) anos.

§ 4º O Superintendente só poderá ser destituído do cargo no curso de seu mandato, após o devido processo administrativo que recaia contra ele.

**Art. 2º** O Anexo II - Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos, da Lei Complementar nº **139/2021**, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(...)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES - COMISSIONADOS	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
SUPERINTENDENTE	Ensino Superior Completo
(...)	
DIRETOR DE DIVISÃO	Ensino Superior Completo
Direção e chefia da sua respectiva Divisão, sendo cargo de confiança a ser nomeado pelo Superintendente da REGULA - ITA, competindo-lhe especialmente: chefiar os servidores efetivos de sua Divisão, distribuindo tarefas, metas e controlando resultados; elaborar a proposta de despesas anuais da Divisão; direcionar a execução orçamentária de aplicação de recursos da Divisão; propor a elaboração de contratos, aditivos, rescisões, prorrogações, bem como acompanhar sua execução; decidir pela elaboração de requisições de compras, serviços e obras, no âmbito da sua Divisão.	

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 de maio de 2024.

IGOR SOARES EBERT  
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 21 de maio de 2024.

DR. LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/05/2024*